



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

TERMO DE REFERÊNCIA

(Termo de Referência nº 01/2026 - SESMT/DVRH)

Serviço: Elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho

1. JUSTIFICATIVA

Atender à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, bem como à Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, por meio de levantamento ergonômico abrangente em todos os seus aspectos, incluindo os fatores ergonômicos de riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

2. OBJETO:

Contratação de serviço especializado para elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), contemplando a avaliação das condições de trabalho nos diversos setores da empresa, com abordagem dos aspectos físicos, cognitivos e organizacionais da ergonomia. O serviço será executado por profissional(is) qualificado(s), com formação e/ou capacitação comprovada em ergonomia.

O serviço abrangerá a análise da demanda e do contexto organizacional, a avaliação global da empresa e das situações reais de trabalho, incluindo atividades, postos de trabalho, máquinas, equipamentos e ferramentas, bem como os aspectos biomecânicos, organizacionais, cognitivos e os fatores ergonômicos de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, em atendimento à NR 17 e à NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

A avaliação será executada em todas as oficinas e setores administrativos da empresa, contemplando todo o efetivo da fábrica, estimado em 300 empregados, admitindo-se a adoção de metodologia definida pela contratada, incluindo amostragem, avaliações individuais e outras técnicas aplicáveis.

Serão realizadas medições quantitativas dos ambientes de trabalho, conforme parâmetros técnicos aplicáveis, incluindo a NHO-11 da Fundacentro, quanto aos níveis de iluminação, bem como a aplicação de instrumentos e metodologias para avaliação dos fatores psicossociais, incluindo análise organizacional, aplicação de questionários junto aos trabalhadores para levantamento de percepções e coleta de informações complementares.

Os resultados contemplarão a elaboração de diagnóstico ergonômico da empresa, bem como a apresentação de relatório técnico conclusivo e plano de ação com definição de prioridades, contendo recomendações claras, objetivas e viáveis para a adequação das condições de trabalho.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) nos diversos setores da empresa, abrangendo todos os aspectos da ergonomia, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, com a finalidade de avaliar as condições de trabalho, subsidiar a elaboração de diagnóstico ergonômico e orientar a proposição de medidas para adequação das atividades às características dos trabalhadores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Obter um diagnóstico ergonômico completo e confiável das condições de trabalho da empresa, contemplando todos os aspectos da ergonomia, incluindo os fatores de riscos psicossociais, bem como a identificação clara dos riscos existentes e a disponibilização de um plano de ação estruturado, com definição de prioridades e medidas objetivas, visando à adequação das condições de trabalho, à melhoria do conforto, da segurança e da saúde dos trabalhadores e ao aprimoramento do desempenho das atividades.

6. DA PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

6.1 A inscrição é estipulada em R\$24.917,88 (vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), estando a confirmação da pré-inscrição condicionada a apresentação da nota de empenho em nome da **empresa Serviço Social da Indústria - SESI DRMG, CNPJ nº 03.773.834/0030-62**.

6.2 Em consonância com o Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/16, o valor referente ao serviço solicitado encontra-se detalhado na proposta comercial em anexo, demonstrando sua compatibilidade com o objeto a ser contratado.

6.3 Além disso, a FJF já possui experiência anterior na contratação do SESI DRMG para a realização de avaliações ambientais, tendo verificado a adoção de metodologias adequadas e eficientes, bem como a atuação de corpo técnico qualificado, o que reforça a necessidade de contratação de serviço com padrão técnico compatível para a realização da Análise Ergonômica do Trabalho.

6.4 Dessa forma, com fundamento nos termos do Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/16, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente, bem como pelo Ordenador de Despesas, em documento específico, na forma legal estabelecida.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado para a elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), abrangendo os diversos setores da empresa, conforme diretrizes estabelecidas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

7.2 Conforme Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/16, a situação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, conforme fundamentação a seguir:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

8. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

8.1 A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) será realizada nas dependências da empresa, abrangendo os diversos setores e atividades, com cronograma a ser definido em conjunto com a contratada, conforme especificado na proposta comercial em anexo.

8.2 O SESI DRMG será a empresa responsável pela elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

8.3 A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de Nota de Empenho em favor da **empresa Serviço Social da Indústria - SESI DRMG, CNPJ nº 03.773.834/0030-62.**

8.4 Para fins de execução da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), será apresentado abaixo o quadro “Relação de Setores e Quantitativo Estimado de Pessoal”, com o levantamento dos setores, oficinas e áreas administrativas da empresa e a distribuição aproximada de cargos e quantitativos de empregados, conforme necessidade desta Administração. As informações do quadro deverão ser utilizadas pela contratada como base metodológica, de modo a assegurar a análise da totalidade dos setores e empregados envolvidos.

Relação de Setores e Quantitativo Estimado de Pessoal

Divisão de Produção:

1. Galvanostegia
 2. Carregamento
 3. Pintura
 4. Pequenos Detonadores
 5. Oficina de Prensas
 6. Caldeira
 7. Forjaria
 8. CNC
 9. Oficina 3 (Usinagem Geral)
 10. Montagem Unificada de Tiros
 11. Montagem de Grossos Calibres
 12. Carregamento e Montagem de Propelentes
 13. Carpintaria
 14. Oficina 4
 15. Oficina de Apoio à montagem
- Oficiais de produção industrial: 81
 - Técnico Industrial Especializado: 07
 - Engenheiro: 03

Técnicos e engenheiros coordenam atividades em oficinas mas também executam atividades em postos de trabalho administrativos.

Divisão de Engenharia:

1. Tratamento Térmico
 - Técnico industrial especializado: 02
2. Ferramentaria
 - Oficial de ferramentaria: 10
 - Técnico em mecânica: 01
 - Administrativo: 01

Divisão de Qualidade:

1. Laboratório Químico
 - Técnico Química: 02
2. Laboratório Físico-mecânico e Inspeção de Qualidade

Relação de Setores e Quantitativo Estimado de Pessoal

- Técnico Mecânica: 09

Os técnicos fazem serviços predominantemente administrativos, porém inspecionam qualidade nas áreas da fábrica, manipulando produtos e também podem fazer ensaios no laboratório físico-mecânico e ensaios balísticos.

3. Laboratório de Raio X

- Técnico RaioX: 04 (02 matutino, 02 vespertino)
- Técnico Especializado: 01

Divisão de Manutenção:

1. Oficina de manutenção e de solda

Além dos serviços na oficina, os técnicos em elétrica/mecânica têm atribuições administrativas e também realizam serviços preventivos/corretivos em máquinas e equipamentos. Os engenheiros têm atribuições de coordenação das atividades de cunho majoritariamente administrativo.

Elétrica:

- Auxiliar: 01
- Engenheiro: 01
- Técnico: 09

Mecânica:

- Auxiliar: 05
- Técnico: 10
- Engenheiro: 02

Seção de Materiais:

- Agente de apoio: 04
- Auxiliar técnico: 08

Possui escritório administrativo, além de almoxarifado. Atuam em trânsito em outras áreas da fábrica para receber, armazenar e expedir materiais produtivos, produtos acabados e semiacabados. Uso de paleteira / empilhadeira.

Meio ambiente:

1. Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)
 - Técnicos: 01
 - Agente de apoio: 01

Serviços predominantemente administrativos

Listagem de locais e numero de empregados, sem distinção de cargos.

Chefia da Fábrica: 01

Secretaria Chefia: 01

Jurídico: 03

APGCI: 03

Conformidade: 02

Chefia DVADM: 01

SALC: 06

Recebimento: 04 administrativo

Recebimento: 02 administrativo mas com uso eventual de empilhadeira/paleteira.

Almoxarifado auxiliar: 01

Contabilidade: 05

Financeiro: 05

RH: 08

Segurança do trabalho: 06

Relação de Setores e Quantitativo Estimado de Pessoal

Posto médico: 03
Bombeiro Civil: 02 (1 único posto de trabalho com 2 empregados em escala 12/36).
Refeitório: 02
DVAP: 03
Transportes: 01
Informática: 05
Gerente Industrial: 01
Gerente Administrativo Financeiro: 01
Gerente de Inovação: 01
Engenharia: 13
PCP: 16
Mercado: 02
Divisão de qualidade e normatização: 05
Garantia da qualidade: 08 (serviços de metrologia)
DVAPRO escritório: 02
DVAPRO almoxarifado: 02
Ginova: 05
Administrativo produção: 02
Meio ambiente: 04

Outros:
Motoristas: 05

Assinatura do requerente
Leonardo Matos Malheiros
SESMT/DVRH